

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN
THE EMBASSY OF THE UNITED STATES OF AMERICA,
PUBLIC AFFAIRS SECTION, IN BRAZIL
AND
THE CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA (Conif)

The Embassy of the United States of America, Public Affairs Section (“PAS”), in Brazil (“Embassy”) and the Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (“Conif”) (hereinafter, collectively, the “Participants”) enter into this Memorandum of Understanding (“MOU”) with the intent to establish a partnership known as Pontes Americanas (“Pontes”) in order to connect Brazilian students with the United States of America through a program known as the Pontes Americanas Program (“the Program”), and through existing EducationUSA Advising Centers and American Spaces in Brazil.

Affirming their intention to participate jointly in Pontes, the Participants have reached the following understanding:

Section 1
General Scope of Partnership

Conif plans to provide support for the maintenance and operation of the Program at the 600+ campuses across the network of the Federal Network of Vocational, Scientific and Technological Education in Brazil (Institutos Federais, Cefets e Colégio Pedro II) (hereinafter, “Federal Network”). The Embassy’s Counselor for Public Affairs, or his/her designate, intends to provide program and policy guidance to Conif in support of Program efforts.

Section 2
Participant Contributions

Conif intends to provide the following support for Pontes and the Program:

1. Designate a representative for Pontes who will be responsible for the Program coordination across the Federal Network.

2. Identify at least one qualified English-speaking staff member (hereinafter“Point of Contact for the Program”) at each campus across the Federal Network to attend the training sessions for the Program.

3. Mobilize the Point(s) of Contact for the Program to promote the Program and encourage students from the Federal Network and from the region where the campus is located to engage with the relevant EducationUSA Advising Center and American Space.

4. Encourage the Point(s) of Contact for the Program to disseminate content from Embassy-provided weekly social media digests for EducationUSA and American Spaces on their social media channels. Additionally, encourage Point(s) of Contacts to organize activities such as group discussions, interactive virtual programs, lectures, and/or cultural presentations in collaboration with EducationUSA and American Spaces.

5. Encourage the Point(s) of Contact for the Program to distribute promotional and informational materials to the public to enhance mutual understanding and engagement between the people of Brazil and the people of the United States of America.

6. Collect quarterly reports prepared by the Point(s) of Contact for the Program, and prepare detailed annual report to Embassy, CONIF and EducationUSA Regional Education Advising Coordinator (REAC).

The Embassy intends to provide the following support, subject to the availability of appropriated funds:

1. Designate a liaison to Conif who will provide program and policy guidance as it relates to the Program.

2. At the Embassy’s discretion and with Conif’s concurrence, provide training and consultations for the Point(s) of Contact for the Program.

3. Provide information on U.S. Government programs and grants, educational opportunities, and possibilities for financial support in the United States for dissemination by the Point(s) of Contact of the Program.

4. Provide the Point(s) of Contact of the Program with weekly social media digests for EducationUSA and American Spaces to be disseminated to target audiences via social media.

5. Connect the Point(s) of Contacts for the Program at the Federal Network campuses with the relevant EducationUSA Advising Center and American Space in their city/state.

6. Share with Conif information regarding the participation of students from the Federal Network in the various actions and programs of the United States government in order to measure the impact of the Program.

Section 3 Third-Party Sensitive Information

To the extent either or both Participants receive personally identifiable information or other sensitive information of third parties in carrying out their Pontes or Program activities, the Participants intend to handle such information consistent with law applicable to them.

Section 4 Monitoring Committee

The Participants intend to create a joint monitoring committee, with members to be designated by each Participant, for the purpose of defining the goals and objectives of the Program, as well as well monitoring and evaluating the Program.

The Participants intend for the committee to meet at least every 6 (six) months.

Section 5 Financing

The Participants intend to determine, in accordance with their respective laws and subject to the availability of funds, the modalities for financing the activities provided for in this MOU.

Each Participant intends to bear its own costs, fees or other expenses incurred in carrying out the purposes of this MOU.

Section 6 Other Provisions

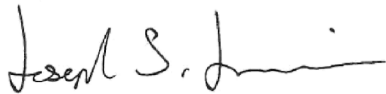
The Participants do not intend for this MOU to be legally binding. Rather, they intend for this MOU to outline the nature of and guidelines for their planned cooperation.

The Participants intend for this MOU to cover a period of two years, with the possibility of extending it for additional two-year periods if so mutually decided in writing. This MOU may also be amended by mutual decision of the Participants. Either Participant may cease participation in this MOU at any time by giving written notice to the other Participant. A Participant should endeavor to provide at least one month's notification to the other Participant of its intention to cease participation under this MOU.

The Participants intend that any disputes that may arise between them regarding the implementation of this MOU be resolved amicably.

Participation under this MOU commences on the date of signature by both Participants.

Signed at Brasilia, this 2nd day of June 2021, in duplicate, in the English and Portuguese languages.



For the Embassy of the United States of
America, Public Affairs Section, in Brazil



Sônia Regina de Souza Fernandes
President
National Council of the Federal Network of
Vocational, Scientific and Technological
Education Institutions

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE
A EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA,
SEÇÃO DE ASSUNTOS PÚBLICOS, NO BRASIL
AND
O CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
(CONIF)

A Embaixada dos Estados Unidos da América, Seção de Assuntos Públicos (“PAS”), no Brasil (“Embaixada”) e o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (“CONIF”) (doravante, coletivamente, os “Participantes”) firmam este Memorando de Entendimento (“MOU”) com a intenção de estabelecer uma parceria conhecida como Pontes Americanas (“Pontes”) a fim de conectar estudantes brasileiros aos Estados Unidos da América por meio de um programa chamado Pontes Americanas (“o Programa”), por intermédio dos centros de aconselhamento do EducationUSA e dos Espaços Americanos no Brasil.

Afirmando a intenção de participar conjuntamente em Pontes, os Participantes chegaram ao seguinte entendimento:

Seção 1
Escopo Geral da Parceria

CONIF planeja fornecer apoio para a manutenção e operação do Programa em mais de 600 campi em toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais, Cefets e Colégio Pedro II). O Conselheiro de Relações Públicas da Embaixada, ou seu designado, pretende fornecer orientação para o programa e orientação de política para o CONIF em apoio aos esforços do Programa.

Seção 2
Contribuições dos Participantes

O CONIF pretende dar o seguinte apoio para as Pontes e para o Programa:

1. Designar um representante para Pontes que será o responsável pela coordenação do Programa em toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2. Identificar pelo menos um servidor que tenha conhecimento de inglês (doravante “Pontos Focais do Programa”) em cada *campus* da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para participar das sessões de treinamento para o Programa.

3. Mobilizar o(s) Ponto(s) Focal(Focais) das Pontes a promover o Programa e incentivar os estudantes dos Institutos Federais e da região onde o *campus* está localizado a se engajarem com o Centro de Aconselhamento EducationUSA relevante e o Espaço Americano.

4. Incentivar o(s) Ponto(s) Focal(Focais) do programa a disseminar o conteúdo dos resumos semanais para as mídias sociais fornecidos pela Embaixada sobre o EducationUSA e os Espaços Americanos em seus canais de mídia social. Além disso, incentivar o(s) Ponto(s) Focal(Focais) a organizar atividades como discussões em grupo, programas virtuais interativos, palestras e / ou apresentações culturais em colaboração com EducationUSA e os Espaços Americanos.

5. Incentivar os Pontos Focais do Programa a distribuir materiais promocionais e informativos ao público para aumentar o entendimento mútuo e o engajamento entre os povos do Brasil e dos Estados Unidos da América.

6. Reunir os relatórios trimestrais elaborados pelos Pontos Focais do Pontes e elaborar um relatório anual detalhado para a Embaixada, CONIF e para o Coordenador Regional de Aconselhamento do EducationUSA

A Embaixada pretende fornecer o seguinte apoio, sujeito à disponibilidade de recursos apropriados:

1. Designar um contato para o CONIF que providenciará orientação sobre o programa e as políticas no que se refere ao Programa Pontes Americanas.

2. A critério da Embaixada e com a concordância do CONIF, fornecer treinamento e consultas para os pontos focais do Programa.

3. Fornecer informações sobre programas e subsídios do governo dos EUA, oportunidades educacionais e possibilidades de apoio financeiro nos Estados Unidos para divulgação pelos pontos focais do Programa.

4. Fornecer aos Pontos Focais do Programa resumos semanais de mídia social sobre EducationUSA e Espaços Americanos a serem disseminados aos públicos-alvo por meio de mídia social.

5. Conectar os Pontos Focais do Programa nos Institutos Federais com o Centro de Aconselhamento EducationUSA relevante e o Espaço Americano em sua cidade/estado.

6. Compartilhar com o Conif informações referentes à participação dos estudantes da Rede nas diversas ações e programas do governo dos Estados Unidos com vistas a mensurar o impacto do Programa.

Seção 3 Informações Confidenciais de Terceiros

Na medida em que um ou ambos os Participantes recebam informações pessoais ou outras informações confidenciais de terceiros a respeito de sua Pontes ou atividades do Programa, os Participantes pretendem tratar tais informações de acordo com a lei aplicável.

Seção 4 Comitê de Acompanhamento

Os Participantes pretendem criar um comitê misto de acompanhamento, com membros a serem designados por cada Participante, com a finalidade de definir as metas e objetivos do Programa, bem como monitorar e avaliar o Programa

Os Participantes pretendem que o comitê se reúna no mínimo a cada 6 (seis) meses.

Seção 5 Financiamento

Os Participantes pretendem determinar, de acordo com suas respectivas legislações e, sujeito à disponibilidade de recursos, as modalidades de financiamento das atividades previstas neste Memorando.

Cada Participante pretende arcar com seus próprios custos, taxas ou outras despesas incorridas na realização dos objetivos deste MOU.

Seção 6 Outras Provisões

Os Participantes não pretendem que este MOU seja jurídico vinculante. Em vez disso, eles pretendem que este MOU delineie a natureza e as diretrizes para uma cooperação planejada.

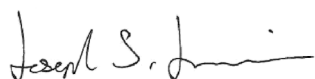
Os Participantes pretendem que este MOU cubra um período de dois anos, com a possibilidade de prorrogá-lo por períodos adicionais de dois anos, se assim for decidido mutuamente por escrito.

Este MOU também pode ser alterado por decisão mútua dos Participantes. Qualquer Participante pode cessar a participação neste MOU a qualquer momento, mediante notificação por escrito ao outro Participante. Um Participante deve se empenhar a notificar com pelo menos um mês de antecedência ao outro Participante de sua intenção de terminar a parceria nos termos deste MOU.

Os Participantes pretendem que quaisquer controvérsias que possam surgir entre eles em relação à implementação deste MOU sejam resolvidas de forma amigável.

A participação neste MOU começa na data de assinatura por ambos os Participantes.

Assinado em Brasília, no segundo dia do mês de junho de 2021, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês.



Pela Embaixada dos Estados Unidos da América, Public Affairs Section, in Brazil



Sônia Regina de Souza Fernandes
Presidente
Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica